



**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 631/21**

Trata-se do Projeto de Lei nº 631/21, de autoria do nobre Vereador Rubinho Nunes, que dispõe sobre a criação do Programa Desperdício Zero e o Selo Estabelecimento contra o desperdício e dá outras providências.

Em sua justificativa, o autor destaca o impacto que o desperdício alimentar tem sobre os frágeis ecossistemas da Terra e afirma que os resíduos orgânicos representam 44% dos resíduos globais, podendo atingir 56%, em média, do total de lixo em países com baixos rendimento, 53% em países com rendimentos médios e 32% em países com rendimentos elevados (Grupo Banco Mundial, 2018).

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, manifestou-se pela legalidade da propositura, na forma do Substitutivo, com a finalidade de: (i) adaptar a redação aos termos da Lei Complementar nº 95 de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis; (ii) suprimir as regras que criam direitos ou obrigações referentes às doações realizadas entre particulares, haja vista a competência privativa da União para legislar sobre direito civil (art. 22, I da Constituição Federal); e (iii) suprimir regras sobre responsabilidade civil e penal de particulares, haja vista a competência privativa da União para legislar sobre direito civil e penal (art. 22, I da Constituição Federal)".

Considerando o caráter meritório da propositura, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à sua aprovação, nos termos do substitutivo sugerido pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.